



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CONDEIXA-A-VELHA E CONDEIXA-A-NOVA

ATA Nº 10/2014

Aos vinte e um dias do mês de abril do ano de dois mil e catorze, na sala de reuniões da Sede da União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, realizou-se uma reunião ordinária, estando presentes o Presidente, Paulo Jorge da Silva Simões, o Secretário, José Barrico Gorgulho, a Tesoureira, Maria José Lopes Beja e os Vogais, Cândida Isabel Nogueira Cardoso e António Rodrigues Ferreira -----

O Sr. Presidente declarou aberta a reunião pelas vinte e duas horas e trinta minutos -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:

Nada a registar -----

ORDEM DO DIA:

1. Aprovação do Regulamento e Tabela Geral de Taxas.

Foi presente o Regulamento e a Tabela Geral de Taxas, tendo sido deliberado por unanimidade aprová-los e submetê-los à aprovação da Assembleia de Freguesia. -----

2. Aprovação da Primeira Revisão Orçamental.

Foi presente a primeira Revisão Orçamental do ano dois mil e catorze -----
Foi ainda apresentada a justificação da elaboração da presente Revisão Orçamental, que se baseou no facto de ser necessário incluir a rubrica 04.07.01.03 com o valor de seis mil euros destinada ao pagamento da verba ao Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova, com vista ao cumprimento do compromisso estabelecido com esta União das Freguesias, conforme ofício daquela entidade, que se junta à presente ata. -----
Relativamente à modificação da despesa, o saldo da gerência anterior foi redistribuído com vista a reforçar algumas rubricas dotadas de forma insuficiente -----
Face ao exposto foi deliberado por unanimidade, aprovar a primeira Revisão Orçamental e submetê-la reunião da Assembleia de Freguesia. -----

3. Apresentação, Discussão e votação da Prestação de Contas relativa ao ano financeiro de 2013, relativo ao período de 16-10-2013 a 31-12-2013, bem como o anexo VIII relativo à relação nominal dos responsáveis.

Foi presente a Prestação de Contas relativa ao ano financeiro de 2013, referente ao período de 16-10-2013 a 31-12-2013, bem como o anexo VIII relativo à relação nominal dos responsáveis, tendo sido deliberado por unanimidade aprová-la submetê-la a reunião de Assembleia de Freguesia

4. Regulamento de Licenciamento de Atividades Diversas – 2014.

Foi presente o Regulamento de Licenciamento de Atividades Diversas.

A elaboração deste Regulamento destina-se a regular as atividades, que constituem competências das Freguesias, dado que o n.º 3 do artigo 16.º Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, passou a prever competências de licenciamento de atividades, até então cometidas as Município.

Em virtude de ainda existirem dúvidas acerca de quem cobrará as taxas no âmbito destas competências, entendeu-se que a definição de taxas para o licenciamento das atividades previstas no presente regulamento, deverão ser objeto de estudo e análise, pelo que não deverão ser contempladas no Regulamento de Taxas e Licenças a submeter à Assembleia de Freguesia

Foi deliberado por unanimidade aprová-lo e submetê-lo à aprovação da Assembleia de Freguesia

Foi deliberado por unanimidade aprovar em minuta todos os pontos da ordem do dia para efeitos imediatos

Final da ata

E não havendo mais nada a tratar o Presidente deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que vai ser assinada por todos os presentes